



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

---

LEI N°. 1.420, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

*"Dispõe sobre a oficialização de nome de rua e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faz saber, que foi sancionada na forma do art. 49, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua José Luiz Sobrinho Filho, a então Rua Mário Andréazza, localizada no Bairro Jardim Aeroporto.

**Parágrafo Único** - O nome da rua a que se refere o art. 1º desta lei terá grande acolhida por todos os moradores daquele Bairro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, 16 de Agosto de 2019.

  
LUIZ BARBOSA DE DEUS.  
PREFEITO MUNICIPAL.

Dom 20/08/19